



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Nº Protocolo 1199/2008

Data 02/08/2008

QUADRO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Roselma F. P. Santos
PROTÓCOLO

LEI Nº. 843/2008

"Declara de Utilidade Pública o "Centro de Convivência Reviver" com sede nesta cidade de Itarana, Espírito Santo".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública o "**Centro de Convivência Reviver**" com Sede na cidade de Itarana, Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de agosto de 2008.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal